

2025

# PLANO DE INTEGRIDADE

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO  
DE MINAS

AQUI O TREM PROSPERA.

Reitora  
LAVÍNIA ROSA RODRIGUES

Vice-reitor  
THIAGO TORRES COSTA PEREIRA

Chefe de Gabinete  
RAONI BONATO DA ROCHA

Pró-reitora de Planejamento, Gestão e Finanças  
SILVIA CUNHA CAPANEMA

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação  
VANESCA KORASAKI

Pró-reitora de Graduação  
PATRÍCIA MARIA CAETANO DE ARAÚJO

Pró-reitor de Extensão  
MOACYR LATERZA FILHO

Procurador-Chefe  
JEAN ALESSANDRO SERRA CYRINO NOGUEIRA

Controlador Seccional  
JOÃO PAULO CHAVES MOSCARDINI

Assessor-chefe de Comunicação Social  
ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

# APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que apresentamos o Programa de Integridade da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em alinhamento com o Decreto Estadual nº 48.419, de 16 de maio de 2022, que instituiu a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI). No referido Decreto, são estabelecidas normas que reforçam o compromisso das instituições públicas com a ética, a transparência e a integridade em suas relações com a sociedade.

Reconhecemos que a integridade é essencial para uma gestão de excelência e para a aplicação dos valores democráticos que norteiam a Universidade. Por isso, buscamos constantemente desenvolver nossos pilares em estrita conformidade com o Estado de Direito e com o respeito à dignidade humana.

O Programa de Integridade da UEMG foi elaborado com o intuito de fortalecer a cultura ética e combater de forma veemente a corrupção e a fraude, utilizando mecanismos e instrumentos que promovam a prevenção de possíveis irregularidades, o fortalecimento da transparência e o incentivo à participação coletiva.

Desta forma, nossas diretrizes estão em consonância com princípios, práticas e objetivos já consolidados na Universidade. Para avançarmos no caminho da probidade administrativa e alcançarmos êxito no Programa de Integridade, é essencial o compromisso de cada membro de nossa comunidade acadêmica.

Agradecemos aos integrantes da Comissão de Integridade e à Controladoria Seccional da UEMG por este projeto valioso e pioneiro, que consideramos imprescindível para o fortalecimento da integridade em nossa instituição e na sociedade.

# Sumário

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
Grupo de Trabalho - Integridade .....	6
<b>A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b> .....	7
Missão .....	7
Visão .....	7
Valores .....	7
História .....	9
Estrutura Organizacional .....	12
Competências .....	18
Diagnóstico do Ambiente de Integridade.....	19
Programa de Integridade Visão de Futuro da Universidade .....	20
<b>Plano de Integridade</b> .....	21
Eixo I – O compromisso da gestão superior da UEMG e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de Integridade Organizacional .....	21
Eixo II – A priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos .....	24
Eixo III – O aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da administração pública .....	27
Eixo IV – A adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade .....	28
Eixo V – O incremento da transparência e do controle social da gestão pública .....	29
Eixo VI – A promoção da cultura da integridade .....	30
<b>MENSAGEM DA REITORA: Compromisso com a Integridade Pública</b> .....	32
<b>Referências bibliográficas e Normativas</b> .....	34

## Grupo de Trabalho - Integridade



- Aline Monique Avelar - Pró-Reitoria de Extensão
- Alyson da Silveira Borges - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
- Deise Cristina Monteiro - Assessoria de Relações Regionais
- Fernanda de Paula Rocha - Assessoria de Comunicação Social
- Karen Rafaela Gonçalves de Moraes - Superintendência de Recursos Humanos
- Leonardo Elias de Jesus Neto - Procuradoria
- Luísa França de Tassis – Assessoria de Apoio ao Controle Interno
- Rafael Maia Nogueira - Superintendente de Recursos Humanos

### **Editoração**

- Carla Mara Xavier Radicchi - Arte e Diagramação
- Antonio Ferreira de Araujo Junior - Finalização

# A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A UEMG (Universidade do Estado de Minas Gerais) é uma das maiores e mais importantes universidades de Minas Gerais, com destacada atuação no ensino, na pesquisa e na extensão, estando presente em quase todas as regiões do estado.

## MISSÃO

Promover o Ensino, a Pesquisa e a Extensão de modo a contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a integração dos setores da sociedade e das regiões do Estado.

## VISÃO

Ser referência como instituição promotora de ensino, pesquisa e extensão em consonância com políticas, demandas e vocações regionais do Estado.

## VALORES

**Mérito da Qualidade Acadêmica:** formação de uma comunidade científica que oportunize a interação com outras instituições produtoras de conhecimento e, ao mesmo tempo, estabeleça uma sinergia na busca da excelência da UEMG. Formação e atuação de grupos de pesquisa com forte base científica e tecnológica para o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* (atendendo os critérios da CAPES). Avaliação contínua interna e externa na busca do mérito da qualidade acadêmica.

**Compromisso Ético:** a Universidade deve ser o cenário em que a Ética Profissional norteie as relações e ações, oportunizando a dignidade humana, a construção do conhecimento e da convivência harmoniosa em diferentes contextos, estendendo a produção da Universidade à sociedade em que está inserida.

**Responsabilidade Social:** responsabilidade social, na UEMG, significa formar cidadãos éticos, críticos e inovadores, desenvolver pesquisas nas diferentes áreas do conhecimento que possam contribuir para o avanço tecnológico do Estado e implementar um trabalho extensionista com compromisso de interagir com a comunidade na busca da transformação social, da preservação ambiental, da melhoria da qualidade de vida e da inclusão social.

**Inovação e trabalho cooperativo:** a Universidade, ao promover a inovação, por via de novas tecnologias, estimula a competitividade e a cooperação em todos os setores que colaboram para o desenvolvimento científico e sociocultural e interfere sobre múltiplos processos econômicos, sociais e culturais. A UEMG deverá ser um polo gerador e propulsor de conhecimento, formando pesquisadores capazes de competir e cooperar com o setor produtivo e de contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento do Estado e da Nação, atendendo às demandas da sociedade. O Núcleo de Inovação Tecnológica e Transferência de Tecnologia, NIT/UEMG, tem por objetivo promover a inovação e a proteção das invenções.

**Compromisso com as Políticas Públicas:** a Universidade do Estado de Minas Gerais tem o compromisso de participar e fortalecer as políticas públicas em todas as áreas do conhecimento mediante ações efetivas para potencializar as demandas e otimizar a qualidade dos serviços prestados.



# HISTÓRIA

A UEMG foi criada em 1989, mediante determinação expressa do art. 81 do “Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT” da Constituição do Estado de Minas Gerais e a sua estrutura foi regulamentada pela Lei nº 11.539, de 22 de julho de 1994, que a definiu como uma autarquia de regime especial, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Belo Horizonte, com autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar, incluída a gestão financeira e patrimonial.

Na capital, o campus de Belo Horizonte incorporou os cursos de quatro escolas que já pertenciam ao Estado: **Escola Guignard (1943)**, Escola de Artes Plásticas /atual **Escola de Design (1955)**, **Escola de Música (1954)** e o Curso de Pedagogia (1969) do IEMG (atual **Faculdade de Educação**).

No interior, as Fundações Educacionais de Ituiutaba, Passos, Campanha, Carangola, Diamantina, Divinópolis, optaram por serem absorvidas pela UEMG e passaram à condição de campi agregados.

A UEMG teve um crescimento significativo a partir da instalação de novas unidades: **Barbacena** e **Poços de Caldas**, em **2002**. A **Faculdade de Políticas Públicas**, em BH, foi criada em **2005**. Em **2006** foram criadas a Faculdade de Engenharia em **João Monlevade** e a unidade em **Ubá**. Em **2007**, o campus da UEMG, em **Frutal**, foi estadualizado. A unidade UEMG de **Leopoldina** foi inaugurada em **2011**.

A partir de **2013**, a UEMG retoma um novo processo de crescimento com o início da incorporação dos cursos oferecidos por seis fundações com sede em **Campanha (1966)**, **Carangola (1970)**, **Diamantina (1968)**, **Divinópolis (1965)**, **Ituiutaba (1970)** e **Passos (1965)**. Também em 2013, foram incorporados os cursos mantidos pela Fundação Helena Antipoff, em **Ibirité**.

Em **2017** os cursos de **Abaeté** e de **Cláudio** passam à condição de unidades acadêmicas autônomas, desvinculando-se da unidade de Divinópolis.

Em **2022** a UEMG chega a **Guanhães** e a **Cataguases**, com oferta de cursos fora de sede. Em **2023** é criada a unidade de **Araguari** e **Guanhães** torna-se uma unidade própria.

Atualmente a UEMG encontra-se instalada em 19 municípios, com 141 graduações presenciais; 6 graduações a distância; 12 mestrados e 5 doutorados. A Universidade conta com mais de 22 mil matrículas na graduação e pós-graduação, das quais 74% são estudantes oriundos de escola pública.

Em **2010**, a Universidade obteve o seu credenciamento, junto ao Ministério da Educação, para oferta de cursos de Educação à Distância, tendo consolidado tal atividade com sua inserção na **Universidade Aberta do Brasil – UAB**. Em função de sua estrutura multicampi e de sua missão integradora dos territórios mineiros, a UEMG utiliza a EaD de modo a possibilitar maior capilaridade e propagação de suas ações no âmbito da graduação, pós-graduação e extensão em Minas Gerais.

Por sua vocação, a UEMG tem atuado junto às comunidades, colaborando na solução de seus projetos, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o desenvolvimento regional.



# CONHEÇA A UEMG

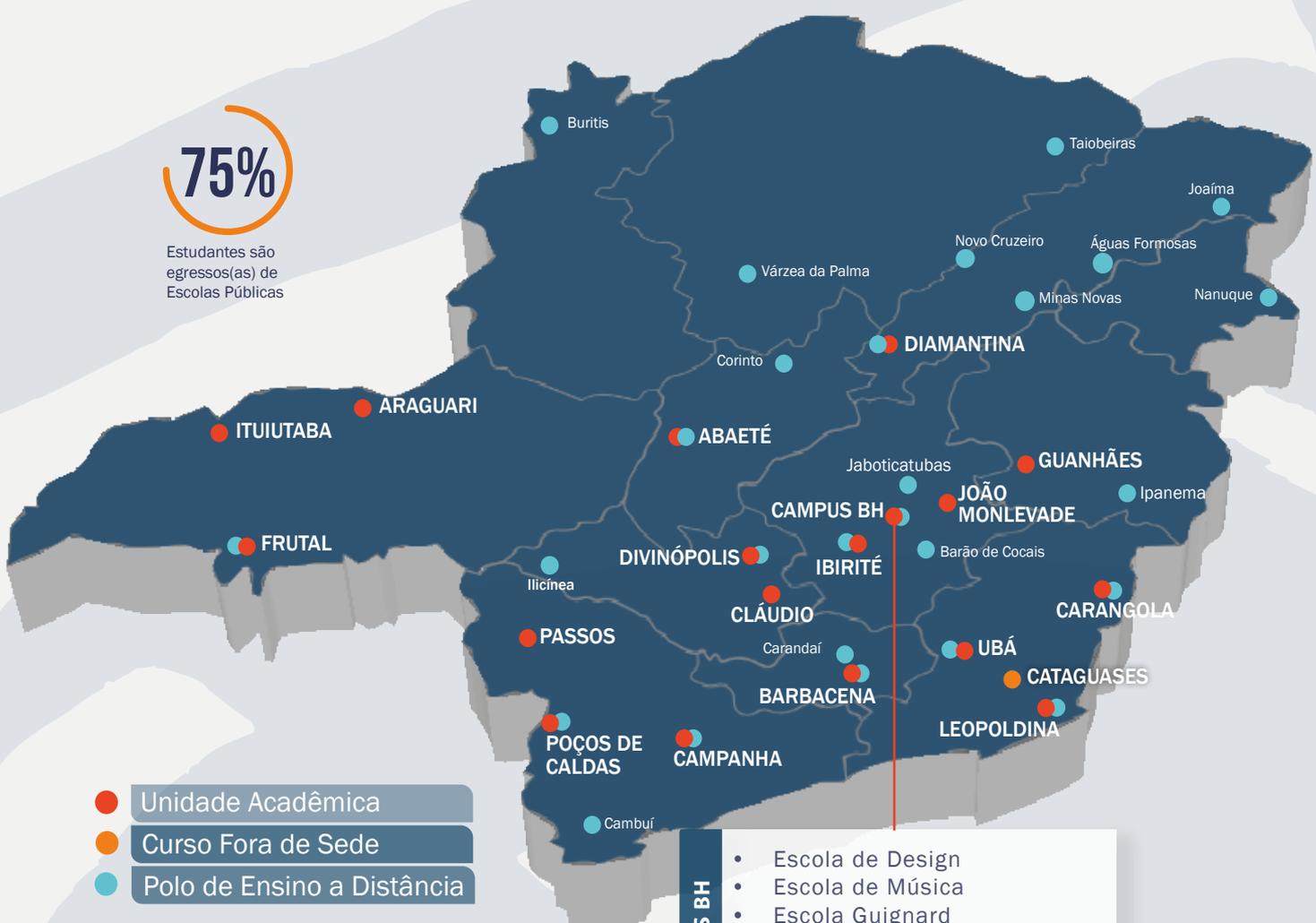
19  
CIDADES

22  
UNIDADES

28  
POLOS EAD

75%

Estudantes são egressos(as) de Escolas Públicas



- Unidade Acadêmica
- Curso Fora de Sede
- Polo de Ensino a Distância

- CAMPUS BH**
- Escola de Design
  - Escola de Música
  - Escola Guignard
  - Faculdade de Educação
  - Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios

**147** CURSOS DE GRADUAÇÃO

**26** ESPECIALIZAÇÕES

**12** MESTRADOS

**05** DOUTORADOS

**1.699** DOCENTES

**22 MIL** ESTUDANTES

**597** SERVIDORES (AS)

# ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Decreto Estadual nº 48.746/2023 estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da UEMG, servindo como amparo normativo para sua organização e funcionamento. O referido Decreto define a estrutura administrativa da instituição, a saber:

## I – Unidades Colegiadas de Deliberação Superior:

- a) [Conselho Universitário](#);
- b) [Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão](#);
- c) [Conselho Curador](#);

## II – Unidade de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Superiores:

- a) Secretaria dos Conselhos Superiores;

## III – Unidades de Direção Superior:

- a) [Reitoria](#);
- b) [Vice-Reitoria](#);

## IV – Unidades Administrativas de Assessoramento Superior:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria de Apoio ao Controle Interno – ACI;
- c) Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação – AGEI;
- d) Procuradoria;
- e) Controladoria Seccional;
- f) Assessoria de Comunicação Social;
- g) Assessoria de Relações Regionais;
- h) [Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional](#);

## V – Unidades de Atividade Estratégica:

- a) [Editora da Uemg](#);
- b) [Núcleo de Inovação Tecnológica](#);

## **VI – Unidades de Coordenação e Execução:**

### **a) Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças – Propgef:**

- 1 – Pró-Reitoria Adjunta de Planejamento, Gestão e Finanças;
- 2 – Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas:
  - 2.1 – Divisão de Planejamento e Orçamento;
  - 2.2 – Divisão de Execução Financeira;
  - 2.3 – Divisão de Prestação de Contas;
  - 2.4 – Núcleo de Contabilidade;
- 3 – Gerência de Compras, Logística e Patrimônio:
  - 3.1 – Divisão de Compras;
  - 3.2 – Divisão de Contratos;
  - 3.3 – Divisão de Infraestrutura;
  - 3.4 – Divisão de Patrimônio;
  - 3.5 – Divisão de Logística;
- 4 – Gerência de Tecnologia da Informação;

### **b) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG:**

- 1 – Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 2 – Coordenadoria de Pós-Graduação Stricto Sensu:
  - 2.1 – Divisão de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
  - 2.2 – Divisão de Fomento à Pós-Graduação;
- 3 – Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu:
  - 3.1 – Divisão de Apoio aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
  - 3.2 – Divisão de Parcerias Interinstitucionais;
- 4 – Coordenadoria de Pesquisa:
  - 4.1 – Divisão de Comitês, Grupos e Laboratórios de Pesquisa;
  - 4.2 – Divisão de Fomento à Pesquisa;
- 5 – Coordenadoria de Bolsas de Pesquisa e Iniciação Científica:
  - 5.1 – Divisão de Seleção de Bolsistas;
  - 5.2 – Divisão de Administração de Bolsas;

### **c) Pró-Reitoria de Graduação – Prograd:**

- 1 – Pró-Reitoria Adjunta de Graduação;

- 2 – Coordenadoria Acadêmica de Graduação:
  - 2.1 – Divisão de Programas e Projetos de Ensino;
  - 2.2 – Divisão de Gestão de Bibliotecas;
  - 2.3 – Divisão de Planejamento, Contratos e Convênios;
- 3 – Coordenadoria Geral de Registro e Controle Acadêmico:
  - 3.1 – Divisão de Registro de Diplomas;
- 4 – Coordenadoria de Ensino a Distância;

**d) Pró-Reitoria de Extensão – Proex:**

- 1 – Pró-Reitoria Adjunta de Extensão;
- 2 – Coordenadoria de Programas e Projetos:
  - 2.1 – Divisão de Registro, Apoio e Fomento a Programas e Projetos de Extensão;
  - 2.2 – Divisão de Cultura e Eventos Institucionais de Extensão;
- 3 – Coordenadoria de Cooperação Interinstitucional e Prestação de Serviços:
  - 3.1 – Divisão de Convênios e Parcerias;
  - 3.2 – Divisão de planejamento, orçamento e compras;
- 4 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas:
  - 4.1 – Núcleo de Apoio ao Estudante – NAE;
  - 4.2 – Divisão de Projetos para Permanência;
  - 4.3 – Divisão de políticas de Gênero, Diversidade e Igualdade Racial;
  - 4.4 – Divisão de Acessibilidade e Educação Inclusiva;

**e) Superintendência de Recursos Humanos:**

- 1 – Gerência de Administração de Pessoal e Gestão de Carreiras:
  - 1.1 – Divisão de Frequência e Pagamento;
  - 1.2 – Divisão de Administração de Pessoal;
  - 1.3 – Divisão de Benefícios e Gestão de Carreiras;
- 2 – Gerência de Gestão de Pessoas:
  - 2.1 – Divisão de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor;
  - 2.2 – Divisão de Recrutamento e Seleção;

**VII – Unidades de Administração Intermediária – Campi Regionais:**

**a) Diretoria Geral de Campus:**

## VIII – Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão – Unidades Acadêmicas:

### a) Unidades Acadêmicas, compostas de:

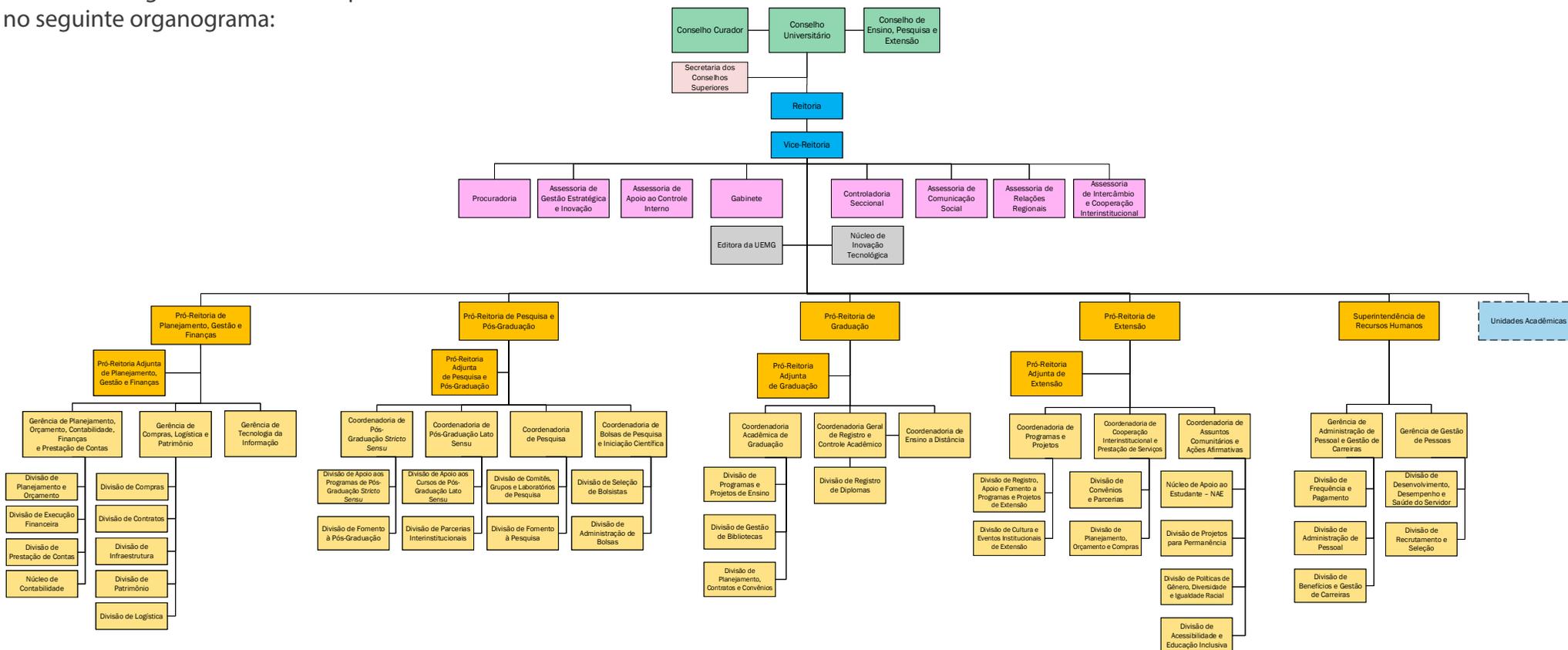
- 1 – Conselho Departamental;
- 2 – Diretoria de Unidades Acadêmicas;
- 3 – Vice-Diretoria de Unidades Acadêmicas;
- 4 – Bibliotecas;
- 5 – Secretarias Acadêmicas;
- 6 – Secretarias de Serviço de Apoio;
- 7 – Coordenadorias de Colegiados de Curso;
- 8 – Colegiado de Curso;
- 9 – Departamentos Acadêmicos;
- 10 – Coordenadorias de Centro;

### b) Unidades Acadêmicas:

- 1 – Escola de Design;
- 2 – Faculdade de Educação;
- 3 – Escola Guignard;
- 4 – Escola de Música;
- 5 – Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios;
- 6 – Unidade de Abaeté;
- 7 – Unidade de Araguari;
- 8 – Unidade de Barbacena – Instituto Superior de Educação Dona Itália Franco;
- 9 – Unidade de Campanha;
- 10 – Unidade de Carangola;
- 11 – Unidade de Cláudio;
- 12 – Unidade de Diamantina;
- 13 – Unidade de Divinópolis;
- 14 – Unidade de Frutal;
- 15 – Unidade de Guanhães;
- 16 – Unidade de Ibirité – Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira;
- 17 – Unidade de Ituiutaba;
- 18 – Unidade de João Monlevade;
- 19 – Unidade de Leopoldina;
- 20 – Unidade de Passos;
- 21 – Unidade de Poços de Caldas;
- 22 – Unidade de Ubá.

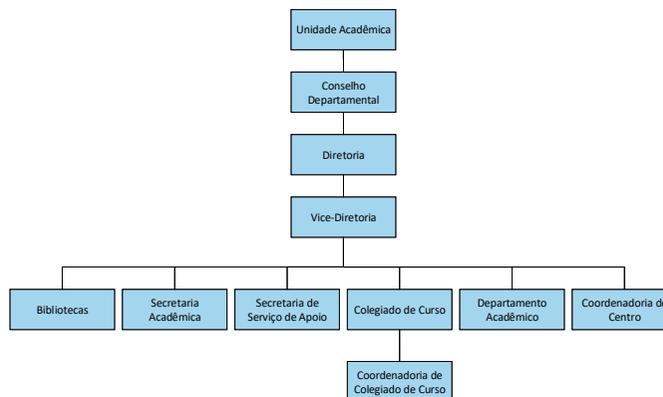
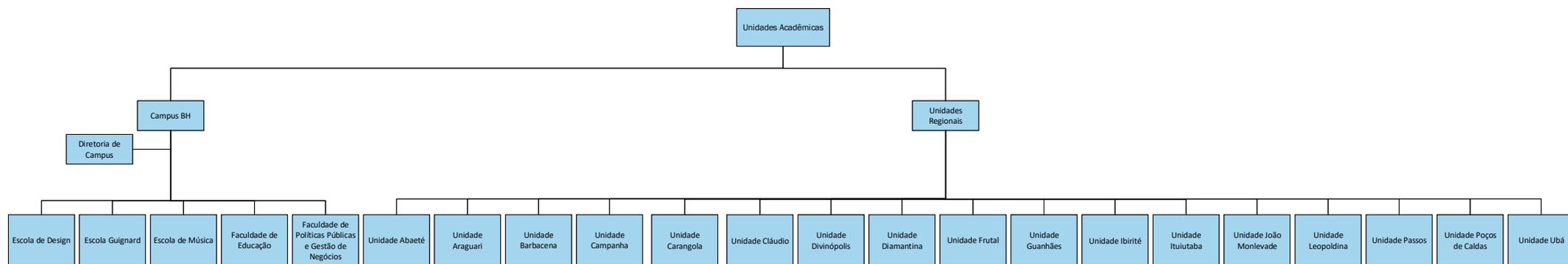
# ORGANOGRAMA

A estrutura organizacional está representada no seguinte organograma:



**Legenda**

- Unidades Colegiadas de Deliberação Superior
- Unidade de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Superiores
- Unidades de Direção Superior
- Unidades Administrativas de Assessoramento Superior
- Unidades de Atividade Estratégica
- Unidades de Coordenação e Execução
- Unidades Acadêmicas



**Legenda**

- Unidades Colegiadas de Deliberação Superior
- Unidade de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Superiores
- Unidades de Direção Superior
- Unidades Administrativas de Assessoramento Superior
- Unidades de Atividade Estratégica
- Unidades de Coordenação e Execução
- Unidades Acadêmicas

# COMPETÊNCIAS

A Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado que visem a promoção de atividades de ensino superior, pesquisa e extensão, observadas as políticas formuladas pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, com atribuições de:

- I – contribuir para a formação da consciência regional, produzir e difundir o conhecimento dos problemas e das potencialidades do Estado;
- II – elevar o padrão de qualidade do ensino e promover a articulação entre ciência, tecnologia, arte e humanidades em programas de ensino, de pesquisa e de extensão;
- III – desenvolver as bases científicas e tecnológicas necessárias ao melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, dos bens e serviços requeridos para o bem-estar social;
- IV – formar recursos humanos necessários à transformação e à manutenção das funções sociais;
- V – construir referencial crítico para o desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e humanístico nas diferentes regiões do Estado, respeitadas suas características culturais e ambientais;
- VI – oferecer alternativas de solução para os problemas específicos da população à margem da produção da riqueza material e cultural;
- VII – assessorar governos municipais, grupos socioculturais e entidades representativas no planejamento e na execução de projetos específicos;
- VIII – promover ideais de liberdade e solidariedade para a formação da cidadania nas relações sociais;
- IX – desenvolver intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico com instituições nacionais e internacionais;
- X – contribuir para a melhoria da qualidade de vida das regiões mineiras.

## Diagnóstico do ambiente de integridade

Este Programa de Integridade foi elaborado com base na escuta da comunidade acadêmica, por meio de um diagnóstico participativo, e também foi enriquecido pelas reflexões e contribuições dos membros da comissão designada para sua construção, representando assim uma síntese dos aportes tanto da Gestão quanto da coletividade envolvida.

A construção deste Programa de Integridade pautou-se na consideração abrangente da comunidade acadêmica, contemplando seus processos institucionais, conforme evidenciado a seguir:

- Diagnóstico de Integridade, Controle Social e Transparência dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, realizado pela CGE (2017);
- Identificação de controles internos existentes;
- Identificação de documentos de referência (legislação, processos críticos, históricos de irregularidades, entre outros);
- Levantamento dos principais riscos à integridade e medidas para seu tratamento;
- Levantamento e classificação das recomendações de auditoria;
- Pesquisa de percepção de cenário;
- Questionários aplicados aos servidores.

O diagnóstico utilizou uma pesquisa de percepção do cenário atual por meio de entrevistas feitas com o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças, a Pró-Reitora de Graduação, o Pró-Reitor de Extensão, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e o Procurador-Chefe da Universidade.

Além disso, foram considerados levantamentos realizados pela Controladoria Geral do Estado - CGE, especialmente a pesquisa sobre Integridade, Controle Social e Transparência, de 2017, e a Nota Técnica: Diagnóstico de Riscos à Integridade – UEMG, emitida em 2021.

## Programa de integridade: Visão de Futuro da Universidade

O Programa de Integridade orienta-se por diretrizes destinadas à atuação da Gestão Superior da UEMG, com vistas à consolidação de uma estrutura de governança institucional comprometida com a promoção de um ambiente pautado na integridade e na ética pública. Fundamenta-se nos princípios da boa-fé, honestidade, interesse público, impessoalidade, dignidade, decoro no exercício das funções, lealdade às instituições, cortesia, transparência e eficiência, em consonância com os valores que regem a administração pública.

Com o Programa de Integridade, a UEMG busca demonstrar à população mineira a transparência dos resultados obtidos nas políticas públicas voltadas para a oferta da educação superior pública socialmente referenciada, de qualidade, com transparência, eficiência, ética, sempre focalizada no interesse público e na boa governança, tendo como foco os seguintes eixos:

**Eixo I – o compromisso da Gestão Superior do Poder Executivo Estadual e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional;**

**Eixo II – a priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos;**

**Eixo III – o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração pública;**

**Eixo IV – a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;**

**Eixo V – o incremento da transparência e do controle social da gestão pública;**

**Eixo VI – a promoção da cultura da integridade.**

### Estrutura de governança e de gestão do Programa de Integridade

Na estrutura de governança e de gestão do programa de integridade da UEMG é necessário contar com a participação ativa de todas as instâncias da universidade, desde a Gestão Superior até as unidades administrativas e acadêmicas, contando, também, com o apoio dos órgãos de controle. A implementação efetiva dessa estrutura depende da liderança comprometida, da disseminação contínua de boas práticas e da transparência nas ações.

# Plano de integridade

## **Eixo I - O compromisso da Gestão Superior da UEMG e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional;**

A Gestão Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais está voltada para o desenvolvimento contínuo de práticas norteadas para o aperfeiçoamento e para a qualificação de processos e procedimentos, abrangendo as competências e atribuições das Unidades Administrativas dentro da estrutura organizacional da Universidade. Essa gestão conta com a participação de gestores e servidores comprometidos com a ética, a transparência e resultados construídos em conjunto com a comunidade acadêmica.

A elaboração do plano de integridade da UEMG busca promover uma gestão comprometida com a consolidação e naturalização das boas práticas de governança fortalecendo o compromisso da Gestão Superior e dos demais servidores com a prevenção, detecção e mitigação de situações, para a manutenção da integridade. Para alcançar essa finalidade, o plano estimula o comportamento íntegro entre os agentes públicos e estabelece a metodologia para o gerenciamento desses riscos, com estratégias e ações para a fortalecimento da cultura de integridade institucional.

### **Subeixo: Liderança e Compromisso com a Integridade**

A Gestão Superior da UEMG, comprometida com a promoção da cultura de integridade, desenvolve um conjunto de ações e comportamentos que consolidam a ética e a transparência como pilares da governança institucional. Os gestores e dirigentes da Universidade são os principais agentes de influência sobre a cultura organizacional e suas ações têm impacto direto na percepção e nas práticas dos demais servidores e colaboradores.

### **Ação 1: Edição de atos normativos internos sobre o tema integridade**

A Gestão Superior promoverá a execução do plano de integridade por meio da edição de normativos internos, como Portarias específicas e Resoluções do Conselho Universitário. Esses normativos regulamentarão os procedimentos necessários para a execução e o acompanhamento dos pontos elencados no plano de integridade.

**Unidade administrativa executora**

Gabinete da Reitora

**Unidades administrativas de apoio**

Conselho Universitário

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Procuradoria

**Objetivos da ação**

Fortalecer e aprimorar a estrutura de governança, a gestão de riscos, a aplicação efetiva de códigos de conduta ética e a adoção de medidas preventivas contra atos ilícitos.

**Benefícios para a instituição**

Consolidação da cultura organizacional baseada na ética, transparência e responsabilidade, permitindo uma gestão mais eficiente dos riscos e maior alinhamento com as boas práticas de integridade.

**Ação 2: Monitoramento e Avaliação**

Implementar mecanismos de monitoramento contínuo das práticas de integridade. O monitoramento eficaz possibilita o acompanhamento constante do desempenho institucional em termos de integridade, identificando eventuais lacunas, corrigindo desvios e orientando a tomada de decisões de forma transparente e proativa.

**Unidade administrativa executora**

Gabinete da Reitora

**Unidades administrativas de apoio**

Controladoria Seccional

Procuradoria

**Objetivos da ação**

Assegurar que as práticas de integridade adotadas sejam cumpridas de forma efetiva e estejam em constante aperfeiçoamento.

**Benefícios para a instituição**

Prevenção de irregularidades; aprimoramento contínuo das políticas e práticas da instituição; transparência e confiança da sociedade e dos próprios servidores na gestão institucional; promoção de uma liderança ética e responsável.

## **Subeixo: Participação Ativa dos Agentes Públicos**

A integridade deve ser uma responsabilidade da Gestão Superior compartilhada por todos que atuam na instituição.

### **Ação 1 : Responsabilidade Individual**

Implementar ações de integridade e compliance na Administração Pública, com ênfase na capacitação contínua, por meio de treinamentos, e na divulgação sistemática dos processos institucionais.

#### **Unidade administrativa executora**

Pró-reitorias

#### **Unidades administrativas de apoio**

Superintendência de Recursos Humanos

Controladoria Seccional

#### **Objetivos da ação**

- a) prevenir comportamentos inadequados e desvios éticos, fortalecendo o ambiente de trabalho e as práticas institucionais;
- b) promover a adesão aos princípios de responsabilidade, transparência e respeito mútuo, assegurando que as ações de cada servidor contribuam positivamente para a reputação e o desempenho da instituição;
- c) fomentar a colaboração e a participação de todos, criando uma estrutura de governança onde a integridade não dependa apenas de normas, mas da atuação consciente e ética de cada membro da equipe;
- d) garantir a confiança e a credibilidade da UEMG perante a comunidade acadêmica, a sociedade e os órgãos reguladores, fortalecendo sua missão de servir com excelência e responsabilidade.

#### **Benefícios para a instituição**

Disseminação da importância da responsabilidade individual de todos os servidores e colaboradores.

## **Subeixo: Fortalecimento da Governança Institucional**

A integridade na governança institucional requer a implementação de mecanismos que assegurem a transparência nos processos, o controle adequado, a responsabilidade pelos atos administrativos e a participação efetiva de todos os agentes públicos.

### **Ação: Políticas de Integridade**

Rever e atualizar continuamente as políticas de governança e integridade, em conformidade com as normas vigentes e fortalecer a cultura de integridade e responsabilidade institucional.

#### **Unidade administrativa executora**

Gabinete da Reitora

#### **Unidades administrativas de apoio**

Controladoria Seccional

Assessoria de Apoio ao Controle Interno - ACI

### **Objetivos da ação**

Assegurar políticas dinâmicas e responsivas, que demonstrem o compromisso da UEMG com a integridade e a governança, contribuindo para uma educação de qualidade e para o desenvolvimento da sociedade.

### **Benefícios para a instituição**

Promoção de comportamentos éticos; responsabilidade coletiva; tomada de decisões eficazes; aperfeiçoamento dos processos internos.

## **Eixo II - a priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos**

A Administração Pública deve divulgar diretrizes claras aos servidores sobre a interação com o setor privado, a fim de prevenir conflitos de interesses e assegurar conformidade com seus princípios. Essa medida visa priorizar o interesse público e mitigar riscos nas condutas e decisões dos agentes públicos.

### **Subeixo: Conflito de Interesses e Nepotismo**

A integridade institucional implica manter, ampliar e fortalecer as ações realizadas continuamente pela Universidade para prevenção de conflito de interesses e nepotismo, a saber:

- Fluxo automatizado de bloqueio de acesso e desligamento dos sistemas corporativos de servidores exonerados, com envio de e-mail padronizado a todos os setores da Universidade;
- Obrigatoriedade de apresentação de Termo de Compromisso e Confidencialidade para os servidores envolvidos na execução dos Processos Seletivos Simplificados para cargos administrativos;

- Obrigatoriedade de apresentação de Termo de Compromisso e Confidencialidade para os servidores e membros de bancas envolvidos na execução dos Concursos Públicos;
- Obrigatoriedade, nos editais de licitação, de cláusula específica sobre o nepotismo;
- Exigência de declaração, no ato de posse, sobre eventual existência de parentesco no âmbito da Administração Pública.

### **Ação 1: Regras internas de interação com o setor privado**

Confecção de cartilha informativa sobre o tema e capacitação dos servidores e gestores que atuam na área e interagem com empresas.

#### **Unidade administrativa executora**

Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças

#### **Unidades administrativas de apoio**

Assessoria de Comunicação Social

Procuradoria

#### **Objetivos da ação**

Promover a integridade, a imparcialidade e a transparência nas relações institucionais, reforçando a confiança da sociedade nas decisões e parcerias da UEMG.

#### **Benefícios para a instituição**

Fortalecimento da integridade institucional, oferecendo maior clareza e segurança jurídica aos servidores; prevenção, identificação e tratamento adequado de potenciais conflitos de interesses; mitigação de riscos éticos e garantia da observância dos princípios da legalidade, moralidade e interesse público.

### **Ação 2: Divulgar mecanismos de combate ao conflito de interesses e nepotismo**

Desenvolver e implementar ações de comunicação institucional, como campanhas educativas, materiais informativos e capacitações, com foco na conscientização sobre ações que caracterizam conflito de interesses e nepotismo, bem como as consequências dessas práticas.

**Unidade administrativa executora**

Controladoria Seccional

**Unidades administrativas de apoio**

Assessoria de Comunicação Social

Superintendência de Recursos Humanos

Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças

**Objetivos da ação**

Sensibilizar e capacitar servidores e colaboradores da UEMG quanto à identificação, prevenção e enfrentamento de práticas como o conflito de interesses e o nepotismo, para o fortalecimento da cultura de integridade na instituição.

**Benefícios para a instituição**

Fortalecimento dos valores institucionais da UEMG como a ética, a transparência e a impessoalidade; prevenção de condutas indevidas; redução de riscos institucionais e elevação da confiança da comunidade acadêmica e da sociedade na gestão pública.

**Subeixo: Declaração de Bens e Valores**

As Declarações de Bens e Valores, apresentadas anualmente e nos momentos da posse e exoneração, constituem um mecanismo de controle estabelecido pela CGE.

A UEMG, seguindo as diretrizes da Controladoria Seccional, apresenta resultados consistentes quanto à declaração tempestiva de bens e valores de seus servidores.

**Ação 1: Acompanhar e Capacitar sobre a Declaração de Bens e Valores**

Manter as ações de conscientização e divulgação sobre o processo de declaração de bens e valores.

**Unidade administrativa executora**

Superintendência de Recursos Humanos

**Unidades administrativas de apoio**

Assessoria de Comunicação Social

Controladoria Seccional

### **Objetivos da ação**

Conscientizar o servidor sobre a importância da declaração de bens e valores no SISPATRI; informar sobre as possíveis sanções no caso do descumprimento da apresentação ou atualização da declaração de bens e valores.

### **Benefícios para a instituição**

Transparência e controle da evolução patrimonial dos servidores.

## **Eixo III - o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração Pública;**

Em um ambiente de constantes mudanças, a gestão de riscos ajuda as instituições a se adaptarem e responderem de forma eficaz a crises e imprevistos, contribuindo para a sustentabilidade das políticas públicas no longo prazo.

O aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos na Administração Pública é fundamental para promover a transparência e responsabilidade, para permitir que os recursos públicos sejam utilizados de maneira mais eficiente, maximizando os resultados e minimizando desperdícios.

### **Subeixo: Gestão de Riscos e Planejamento Estratégico**

A gestão de riscos se entrelaça fundamentalmente ao Planejamento Estratégico, estabelecendo os critérios de mapeamento, monitoramento e delineamento de ações de enfrentamento das potenciais ameaças que possam emergir das atividades institucionais.

### **Ação 1: Treinamento dos servidores para a Gestão de Riscos**

Promoção de treinamentos ao corpo de servidores quanto às estratégias para a detecção de possíveis riscos à integridade, prevenção e gestão desses riscos, e metodologias de combate às vulnerabilidades.

#### **Unidade administrativa executora**

Superintendência de Recursos Humanos

#### **Unidade administrativa de apoio**

Assessoria de Apoio ao Controle Interno - ACI

### **Objetivos da ação**

Orientar os servidores na prevenção e enfrentamento dos possíveis riscos à integridade que podem se apresentar para a condução das atividades da instituição.

### **Benefícios para a instituição**

Servidores capacitados que atuem ativamente na prevenção e gestão de riscos à integridade.

## **Eixo IV – a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;**

A seleção, o desenvolvimento e a capacitação constituem pilares essenciais para o sucesso de uma instituição. Os processos de ingresso dos servidores na Universidade ocorrem de forma íntegra e ajustada às necessidades institucionais. É no ato de recrutar e selecionar que se inicia a constituição de uma instituição ética e alinhada aos princípios de integridade.

A avaliação de desempenho é outra ferramenta estratégica, aliada da gestão de pessoas. Esse instrumento contribui para monitorar as entregas.

### **Subeixo: Seleção de Pessoal**

Os processos de seleção são dotados de isonomia, imparcialidade, impessoalidade, transparência, além de estarem em acordo com as normas, vetos e procedimentos necessários diante das situações de nepotismo e conflito de interesses, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 46.644/2014, na Resolução Conjunta CGE/AGE/OGE nº 01/2020 e demais legislações pertinentes.

### **Ação 1: Mensuração da força de trabalho**

Promover levantamentos periódicos para apuração da necessidade de força de trabalho, tanto de docentes quanto de servidores técnico-administrativos na Universidade.

#### **Unidade administrativa executora**

Superintendência de Recursos Humanos

#### **Unidades administrativas de apoio**

Gabinete da Reitora

### **Objetivos da ação**

Manter o quadro de servidores efetivos atualizado e condizente com a real necessidade da força de trabalho; subsidiar pleito para concurso público, adequação do quantitativo de cargos efetivos;

### **Benefícios para a instituição**

Subsídio de informações que norteiem as ações de mobilidade e realocação de servidores, de modo a atender às necessidades da Universidade, bem como os pleitos para ampliação do corpo de servidores.

## **Eixo V - o incremento da transparência e do controle social da gestão pública;**

A transparência é um dos princípios éticos contidos no Código de Conduta Ética do Agente Público e da Gestão Superior Estadual que possibilita a publicidade e o controle social das ações governamentais, consolidando-se como um importante meio de combate à corrupção e ao conflito de interesses.

O direito de acesso à informação foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir esse direito previsto na Constituição Federal.

No Estado de Minas Gerais, a Lei foi regulamentada pelo Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que traz, dentre outros, o conceito de Transparência, que, de forma resumida, pode ser conceituada como a disponibilização de informações sem a necessidade de pedido por parte do cidadão.

### **Subeixo: Transparência Pública**

A Universidade disponibiliza informações de interesse popular e, por consequência, possibilita um melhor acompanhamento de suas ações e investimentos.

## **Ação 1: Orientações de registro de manifestações**



FALE CONOSCO



WHATSAPP



MESSENGER



INBOX - INSTAGRAM



E-MAIL



TELEFONE



CANAL DA MULHER

Manter disponível, no site da Universidade, [link](#) para acesso aos canais de manifestações da UEMG.

### **Unidade administrativa executora**

Assessoria de Comunicação Social

### **Unidade de Apoio**

Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC

### **Objetivos da ação**

Garantir os canais de comunicação para registro de manifestação, tanto da comunidade acadêmica quanto da sociedade em geral.

### **Benefícios para a instituição**

Proporcionar um melhor direcionamento ao interessado no registro de manifestações.

## **Eixo VI - A Promoção da Cultura da Integridade**

A Política Mineira de Promoção da Integridade, por meio do Programa e do Plano de Integridade, visa fortalecer uma cultura ética institucional e interinstitucional, baseada na honestidade, retidão, respeito e cordialidade, prevenindo condutas incompatíveis com esses valores. Para tanto, no arcabouço deste plano, há que se considerar a promoção da integridade fundamentada no Código de Ética e na Comissão de Ética.

Tanto o Código de Ética quanto a Comissão de Ética são importantes aliados na construção de uma cultura organizacional alinhada ao respeito, tolerância e ao bom convívio social no ambiente de trabalho, promovendo uma cultura de integridade institucional e desta com os diferentes atores sociais com os quais se relaciona.

### **Subeixo: A promoção da Integridade por meio da atuação da Comissão de Ética**

A Comissão de Ética é a instância responsável pela orientação e aconselhamento sobre a

ética profissional dos agentes públicos lotados no âmbito de cada órgão ou entidade bem como pela apuração e sancionamento por infração ética. A Portaria vigente que designou os membros da citada Comissão na UEMG é a de nº 144, publicada em 30 de agosto de 2023, alterada pela Portaria/UEMG nº 186, de 24 de novembro de 2023. De acordo com o art. 4º da referida Portaria, a Comissão de Ética atuará segundo as disposições contidas no art. 7º do Código de Conduta do Servidor, regulamentado pelo Decreto nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, e nas demais normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Ética Pública - CONSET.

### **Ação 1: Desenvolvimento de atividades relacionadas à promoção da ética e integridade no serviço público.**

Divulgação das atividades da Comissão de Ética junto aos servidores.

#### **Unidade administrativa executora**

Comissão de Ética da UEMG

#### **Unidades administrativas de apoio**

Assessoria de Comunicação Social

Superintendência de Recursos Humanos

#### **Objetivos da ação**

Promover capacitações relacionadas à ética e integridade.

#### **Benefícios para a instituição**

Prevenir condutas contrárias aos valores e missão da Instituição.



# MENSAGEM DA REITORA

## Compromisso com a Integridade Pública

O Programa de Integridade é um instrumento dinâmico, revisado anualmente para se adaptar a novos desafios e boas práticas. Seu sucesso depende do comprometimento da Gestão Superior, das unidades responsáveis e da participação ativa de todo o corpo acadêmico institucional da UEMG. Assim, a integridade é uma responsabilidade compartilhada por toda a comunidade acadêmica.

A UEMG vem construindo a sua identidade a partir de uma rica e consistente herança acumulada pelas 22 unidades acadêmicas que compõem a universidade, que vem se expandindo em relevância e reconhecimento, em sintonia com as diversas regiões, com o presente e com o futuro. Nesse cenário, assume uma posição singular e se coloca aberta, inclusiva, responsável, integradora, articulada com a Comunidade Acadêmica e com as particularidades regionais de nosso estado.

Muito já foi dito sobre a importância da universidade na sociedade moderna, como uma das instituições indispensáveis, sem a qual a humanidade teria perdido grande parte da sua história, da sua cultura. Então, estar nesse lugar, falar desse lugar, permite-nos agir como sujeitos históricos na produção do conhecimento das relações sociais e produtivas e, ao atuar sobre elas, podemos transformá-las e devolver um novo conhecimento à sociedade mediante pesquisa, ensino e extensão.

Nossa tarefa é desafiadora porque queremos uma universidade emancipatória, popular, autônoma, democrática, que contribua para a transformação social, que se engaje com as demandas internas e externas da sociedade, aberta ao diálogo, às experiências, aos saberes dos povos tradicionais, com uma prática educativa e pedagógica de construção de cidadania.

Aperfeiçoar um planejamento para a UEMG que articule as diversas unidades, que proporcione um modelo de gestão de forma integrada, transparente e ágil na aplicação dos recursos públicos e no desempenho da sua função social pública, sob a responsabilidade compartilhada com as Direções Acadêmicas, será nossa obstinação. Que sejamos capazes de reaprender, de reinventar, de ensinar, sempre com coragem para seguir defendendo a UEMG.

A participação de cada uma e cada um na implementação do Plano de Integridade será decisiva para que continuemos colhendo os frutos de um trabalho sério, comprometido e pautado, sempre, pelos princípios éticos da Administração Pública.

Que a injustiça não me seja indiferente!

**Lavínia Rosa Rodrigues**

REITORA

O **Plano de Integridade** da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, instituído por meio da **Portaria/UEMG nº 160/2025**, entra em vigor a partir de 7 de agosto de 2025.



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

BRASIL. **Lei Federal nº 12.527/2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado – CGE. Diretoria Central de Integridade. **Nota Técnica nº 5/CGE/DCI/2024**, de 22 de maio de 2024. Lavrada por João Marcos Nogueira Pereira e Rosiane Ferreira Duarte de Faria.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado – CGE. Controladoria Seccional da UEMG. **Nota Técnica nº 1/CGE/CSEC\_UEMG/2020**, de 30 de julho de 2020, lavrada pelo Controlador Seccional, João Paulo Chaves Moscardini.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Controladoria-Geral do Estado – CGE. Controladoria Seccional da UEMG. **Nota técnica #996297 (e-Aud)**, de 02 de julho de 2021, lavrada pelo Controlador Seccional, João Paulo Chaves Moscardini.

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais**. 15. ed.— Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2013.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 11.539/1994**. Dispõe sobre a Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – e dá outras providências.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 20.807/2013**. Dispõe sobre a absorção das fundações educacionais de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg –, de que trata o inciso I do § 2º do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e dá outras providências.

MINAS GERAIS. **Lei Estadual nº 23.136/2018**. Autoriza o Estado a assumir o passivo

financeiro das mencionadas fundações de ensino superior associadas à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e dá outra providência.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 48.419/2022**. Dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 48.746/2023**. Estabelece as finalidades, competências e descrições das unidades administrativas da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 48.417/2022**. Dispõe sobre situações que configuram conflito de interesses envolvendo os agentes públicos ocupantes de cargo ou função, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 46.644/2014**. Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Gestão Superior Estadual.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 48.021/2020**. Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

MINAS GERAIS **Resolução Conjunta CGE/AGE/OGE Nº 01/2020**. Dispõe sobre situações que suscitam conflitos de interesse após o exercício de cargo, emprego ou função pública nos casos em que especifica e dá outras providências.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 45.851/2011**. Regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

MINASGERAIS. **Decreto Estadual nº 44.559/2007**. Regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

MINAS GERAIS. Altera o **Decreto nº 44.559**, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e do

detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o **Decreto nº 44.986**, de 19 de dezembro de 2008, que regulamenta os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no que diz respeito à Avaliação de Desempenho do Gestor Público da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, e o **Decreto nº 45.851**, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

MINAS GERAIS. **Decreto Estadual nº 45.969/2012**. Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

MINAS GERAIS. **Lei nº 15.463**, de 13 de janeiro de 2005. Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo e dá outras providências. Diário do Executivo, Belo Horizonte, 14 jan. 2005. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/LEI/15463/2005/>. Acesso em: 5 ago. 2025

MINAS GERAIS. **Decreto nº 46.352**, de 25 de novembro de 2013. Aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais. Diário do Executivo, Belo Horizonte, 26 nov. 2013. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/legislacao-mineira/DEC/46352/2013/>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 024, de 11 de março de 2021**. [s.l.]: UEMG, 2021. Disponível em: <https://www.uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/5899-portaria-uemg-n-024-de-11-de-marco-de-2021?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 48, de 18 de maio de 2021**. [s.l.]: UEMG, 2021. Disponível em: <https://www.uemg.br/documentos/3313/download>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 115, de 08 de setembro de 2021**. [s.l.]: UEMG, 2021. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/7649-portaria-uem->

g-n-115-de-08-de-setembro-de-2021?Itemid=437. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 006, de 10 de janeiro de 2022.** [s.l.]: UEMG, 2022. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/8707-portaria-uemg-n-006-de-10-de-janeiro-de-2022?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 67, de 31 de maio de 2022.** [s.l.]: UEMG, 2022. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/9963-portaria-uemg-n-067-de-31-de-maio-de-2022?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 041, de 16 de março de 2023.** [s.l.]: UEMG, 2023. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/12405-portaria-uemg-n-041-de-16-de-marco-de-2023?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 136, de 10 de agosto de 2023.** [s.l.]: UEMG, 2023. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/13987-portaria-uemg-n-136-de-10-de-agosto-de-2023?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Portaria/UEMG nº 19, de 05 de fevereiro de 2025.** [s.l.]: UEMG, 2025. Disponível em: <https://uemg.br/component/content/article/217-gabinete/portarias/18161-portaria-uemg-n-019-de-05-de-fevereiro-de-2025?Itemid=437>. Acesso em: 5 ago. 2025.

UEMG.BR

PÚBLICA, GRATUITA E DE QUALIDADE

UNIVERSIDADE  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS



GOVERNO  
DE MINAS

AQUI O TREM PROSPERA.